



Prefeitura Municipal de Assis

153

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 879, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977.--

Constitui a Comissão Municipal de Licitações do S.A.A.E., e dá outras providências.--

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições, e

Considerando as recomendações feitas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que o Decreto-lei federal nº 200, de 27.02.1967, que institui as normas legais aplicáveis aos procedimentos licitatórios, de observância obrigatória pelos Municípios e suas Autarquias, conforme regulamentação pela Lei Federal nº 5.546, de 20.06.1968; e

Considerando que, através do Decreto Municipal nº 788, de 28.02.77, foi criada a Comissão Municipal de Licitações,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desmembrada da Comissão Municipal de Licitações, de caráter permanente, a Comissão de Licitações do S.A.A.E. (Serviço Autônomo de Água e Esgotos), com sede nas dependências da Autarquia, sita à Avenida Marechal Deodoro, - nº 645, com atribuições de: reuniões periódicas convocadas pelo Presidente da Comissão, sempre que necessárias nos julgamentos dos processos licitatórios para os cumprimentos dos aspectos legais de abertura, habilitação, julgamento, medidas complementares, para o perfeito desempenho do citado órgão da Autarquia, ora instituído, cujas funções, serão exercidas gratuitamente, com exceção de quando se tratar de diligências, a critério do Presidente.

Artigo 2º - Cumprido os aspectos legais e formais dos processos licitatórios, à Comissão encaminhará as atas, quadros comparativos, adjudicações ou recursos ao Prefeito Municipal, para a homologação ou não final.



Prefeitura Municipal de Assis

154

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 879, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977 - fls. 2 .

Artigo 3º - A Comissão de Licitações do S.A.A.R. fica assim constituída:

Presidente: LAURO SPERA;

Membros : José de Lima;

Dr. Carlos Pinheiro;

Antonio Afonso; e

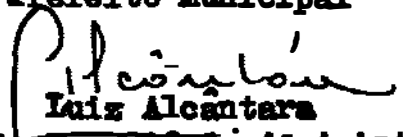
Antonio Ivani Mazarin.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

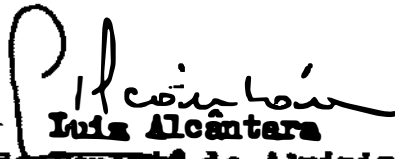
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de novembro de 1977.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração.

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 25 de novembro de 1977.-


Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração.

CS/os